



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

| | |
|---|--------------------------------|
| INTERESSADO(A): CEJA Padre Abelardo Ferreira Lima | |
| EMENTA: Renovação do reconhecimento da Instituição de ensino fundamental do Ensino de Jovens e Adultos (EJA) até 31/12/2025. | |
| RELATORIA: Francisco Furtado Tavares Lins | |
| PARECER CME Nº 06/2024 | APROVADO EM: 19/04/2024 |

I – RELATÓRIO

O CEJA Padre Abelardo Ferreira Lima, integrante da rede municipal de ensino, solicita deste Conselho, a renovação do reconhecimento da Instituição de ensino fundamental do Ensino de Jovens e Adultos (EJA).

A referida Instituição foi criada em 29 de novembro de 2013 com ato de criação na Lei Municipal 138/2013, com código do INEP 23209518. O CEJA Padre Abelardo Ferreira Lima tem sede na Rua Frei Cassiano, 1337, São Sebastião, Itapipoca-CE. Funciona em prédio próprio, apresenta uma boa estrutura física e conta com sala de Direção, Secretaria, recepção, sala de professores, 4 salas de aula amplas, sala multifuncional, biblioteca/sala de leitura, 3 pátios aberto, jardim, depósito de merenda escolar, cozinha/cantina, 4 banheiros masculino, feminino e banheiros de funcionários, almoxarifado. Tem acesso a internet. Os equipamentos, mobiliários e material didático apresentam em boas condições de uso e um bom acervo bibliográfico. O núcleo gestor é composto por uma Diretora, uma coordenadora e um secretário escolar, o corpo docente é composto de 142 professores e 11 funcionários/servidores, todos, gestores, professores e funcionários, com as exigências de formação segundo a Resolução 01/2022 deste Conselho. Toda documentação exigida em relação aos recursos humanos foram anexadas ao processo.

Foi anexado ao processo cópia do Ato de Criação, Fotografias das dependências prediais, Projeto Político Pedagógico, Regimento Escolar, Ata de aprovação do PPP, Ata de aprovação do Regimento Escolar, Planta baixa descritiva assinada por profissional credenciado, recibo do censo escolar, recibo de entrega do RAA, outros documentos exigidos exceto: registro sanitário, atestado de segurança e alvará de funcionamento. O Projeto Político Pedagógico apresenta as finalidades, concepções e diretrizes para o funcionamento do referido CEJA.



II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação tem amparo legal, atendendo o que estabelece a Lei de Diretrizes e Bases da Educação, Nº 9.394/96 e Resoluções CME Nº 01/2022 deste Conselho.

III – VOTO DA RELATORIA

Face à regularidade do Processo, com base na análise e nas observações acima apresentadas, votamos pelo o credenciamento da instituição e Renovação do reconhecimento da Instituição de ensino fundamental do Ensino de Jovens e Adultos (EJA) até 31/12/2025, em diligência para providenciar registro sanitário, atestado de segurança e alvará de funcionamento. Salvo melhor juízo.

IV - CONCLUSÃO DO CONSELHO PLENO

Processo aprovado na íntegra pelo Conselho Pleno do Conselho Municipal de Educação de Itapipoca.

Itapipoca, 19 de abril de 2024.

Francisco Furtado Tavares Lins
RELATOR (A) DO PROCESSO

Francisco Furtado Tavares Lins
PRESIDENTE DO CME

Fco. Furtado T. Lins
Presidente - CMEI
CPF: 479.499.703-59